

## JUSTIFICATIVA

Referente ao contrato nº 20210191 com objeto: contratação de empresas para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias, conforme PE Nº 022-2021.

O Aditivo ao Contrato nº 20210191, encontra-se com prazo de vigência próximo do fim, e tendo em vista que a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, bem como vem cumprindo as obrigações regularmente de forma satisfatória, atendendo às condições previamente estabelecidas em contrato, prestando serviços de qualidade. Trata - se de serviços de natureza contínua, de modo a se evitar a execução dos serviços sem cobertura contratual, razão pela qual solicito o segundo aditivo de prorrogação do contrato através de termo de aditivo, conforme art. 57 inciso II da Lei nº. 8.666/93, a ser celebrado previamente antes da expiração do prazo do contrato. Segue em anexo o aceite, a documentação de regularidade fiscal da empresa, e autorização do gestor de contrato, encaminho a vossa senhoria para tais providências necessárias.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 0513.082440002.2.038 Manutenção da Proteção Social Básica - União
- 0513.082440002.2.041 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União
- 0517.082430131.2.050 Manutenção do Conselho Tutelar
- 0513.082440002.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Segue em anexo o aceite e a documentação de regularidade fiscal da empresa e autorização do gestor do contrato, encaminho a vossa senhoria para tais providências necessárias.

Pacajá, 14 de outubro de 2022



MARTA RESENDE SOARES  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Dec. 005/2021



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ/PA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2022.

Pacajá-PA, 13 de Outubro de 2022.

**PACAJÁ**

Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo.

#PacajáSemJesus



**MARTA RESENDE SOARES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 005/2021

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Ao:** Setor de Compras

**Assunto:** Autorização de segundo aditivo para prorrogação contratual

**Contrato N°:** 20210191

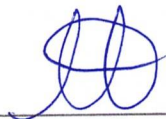
**Contratada:** H. R. B. LACERDA EIRELI.

Eu, Marta Resende Soares, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO o segundo aditivo de prorrogação do contrato n° 20210191, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacajá e a contratada **H. R. B. LACERDA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.809.276/0001-20, conforme objeto abaixo:

**OBJETO:** contratação de empresas para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Permanecendo inalterados as demais clausulas, sem mais para o momento, votos de estima e apreço.

Pacajá-PA, 13 de outubro de 2022.



Marta Resende Soares  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Dec. 005/2021